

Aluno **Bruno Leonardo Schneider**

Filho de **Helio Schneider**

e de **Elizete Schneider**

Nascido em **30 de Maio de 1987**

Natural de **Florianópolis**

Estado de **Santa Catarina**

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

DISCIPLINAS	1ª Série - Ano: 2002		2ª Série - Ano: 2003		3ª Série - Ano: 2004	
	Média Final	Carga Horária	Média Final	Carga Horária	Média Final	Carga Horária
PORTUGUÊS	10,00	205	10,00	205	10,00	246
EDUCAÇÃO FÍSICA	10,00	82	10,00	82	10,00	82
INGLÊS	10,00	82	10,00	82	10,00	82
HISTÓRIA	10,00	82	10,00	82	10,00	123
GEOGRAFIA	10,00	123	10,00	123	10,00	82
MATEMÁTICA	10,00	164	10,00	164	10,00	246
FÍSICA	10,00	123	10,00	123	10,00	246
QUÍMICA	10,00	164	10,00	164	10,00	205
BIOLOGIA	10,00	164	10,00	164	10,00	205
INFORMÁTICA	10,00	41	10,00	41		
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	10,00	41				
FILOSOFIA	10,00	41				
SOCIOLOGIA			10,00	41		
FREQÜÊNCIA FINAL %	100,0 %		99,5 %		99,7%	
RESULTADO FINAL	APROVADO		APROVADO		APROVADO	

1ª Série Colégio Dom Jaime Câmara
Estabelecimento

São José
Cidade

Santa Catarina
Estado

2ª Série Colégio Dom Jaime Câmara
Estabelecimento

São José
Cidade

Santa Catarina
Estado

3ª Série Colégio Dom Jaime Câmara
Estabelecimento

São José
Cidade

Santa Catarina
Estado

São José, 05 de Janeiro de 2005.

Colégio Dom Jaime Câmara

Rodrigo Eugênio Coelho
Secretário - Aut. nº 4404 - SE

Colégio Dom Jaime Câmara

Hélio Waldony Coelho
Diretor - Aut. nº 3082 - SE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLÉGIO DOM JAIME CÂMARA

CNPJ 80.647.605/0001-08

Ensino Médio

Aprovado pelo Parecer Nº 38/92 de 25/02/92 e Portaria E-084/92 de 17/03/92

Rua Brasilpinho, 400 - Kobrasol - Fone/Fax: (48) 259-5699
CEP 88102-310 - São José - Santa Catarina



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que *Bruno Leonardo Schneider*

filho de Helio Schneider e de Elizete Schneider, nascido em 30 de Maio de 1987, natural de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo em vista os resultados finais obtidos no ano de 2004 e o rendimento demonstrado no desenvolvimento do Currículo Escolar, concluiu, com aproveitamento e assiduidade o Ensino Médio, nos termos da legislação em vigor, do Regimento Interno deste estabelecimento e conforme o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Santa Catarina.

São José, 05 de Janeiro de 2005.

Bruno Schneider
Concluinte

Colégio Dom Jaime Câmara
Rodrigo E. Coelho
Rodrigo Eugênio Coelho
Secretário - Aut. nº 4404 - SE

Colégio Dom Jaime Câmara
Hélio Waldony Coelho
Hélio Waldony Coelho
Diretor - Aut. nº 3082 - SE

ESTADO DE SANTA CATARINA
COLÉGIO DOM JAIME CÂMARA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ - SC

Reconhecido pela Portaria nº. E-084/92/SEC/SC

Registro de Validade Nacional de acordo com as Leis nº.
4.046/61, 5.622/71 e 7.444/82 e Parecer/CEE nº. 142/90

Registro Nº. _____ Relação Nº. _____

Livro Nº. _____ Folhas Nº. _____

_____, em _____ de _____ de _____

 _____

Diretor Aut. nº. _____

 _____

Secretário Aut. nº. _____

COLÉGIO DOM JAIME CÂMARA
ENSINO MÉDIO

Portaria SE/SC nº E-084/92 de 17/03/92
parecer CEE/SC nº 311/88 de 24/05/88